



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit no valor de **R\$ 200.808,98 (duzentos mil oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.06	Fundo Municipal da Assistência Social
02.02.06.08	Assistência Social
02.02.06.08.244	Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011	Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.2223	Atividades do Benefício da Prestação Continuada
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00	Material de Consumo 2.874,64
Fonte de Recurso	0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Especificação	17 – Recursos Destinados Fundo a Fundo
Detalhamento	49 – Outras Transferências de Recursos Federais
02	Poder Executivo
02.02.06	Fundo Municipal da Assistência Social
02.02.06.08	Assistência Social
02.02.06.08.244	Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011	Comunidade Solidária
02.02.06.08.244.0011.2107	Manut. das Atividades da Gestão do Prog. Bolsa Família PBF
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00	Material de Consumo 10.000,00
Fonte de Recurso	0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Especificação	17 – Recursos Destinados Fundo a Fundo
Detalhamento	49 – Outras Transferências de Recursos Federais
02	Poder Executivo
02.02.06	Fundo Municipal da Assistência Social
02.02.06.08	Assistência Social
02.02.06.08.244	Assistência Comunitária



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

02.02.06.08.244.0011	Comunidade Solidária
02.02. 06.08.244.0011.2107	Manut. das Atividades da Gestão do Prog. Bolsa Família PBF
Ficha: XXX – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 11.409,12
Fonte de Recurso	0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Especificação	17 – Recursos Destinados Fundo a Fundo
Detalhamento	49 – Outras Transferências de Recursos Federais
02	Poder Executivo
02.02.06	Fundo Municipal da Assistência Social
02.02.06.08	Assistência Social
02.02.06.08.244	Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011	Comunidade Solidária
02.02. 06.08.244.0011.2108	Manut. das Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00	Material de Consumo 0,41
Fonte de Recurso	0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Especificação	17 – Recursos Destinados Fundo a Fundo
Detalhamento	49 – Outras Transferências de Recursos Federais
02	Poder Executivo
02.02.06	Fundo Municipal da Assistência Social
02.02.06.08	Assistência Social
02.02.06.08.244	Assistência Comunitária
02.02.06.08.244.0011	Comunidade Solidária
02.02. 06.08.244.0011.2109	Manut. das Atividades de Proteção e Atend. Integral a Fami. PAIF
Ficha: XXX – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 92.605,47
Fonte de Recurso	0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Especificação	17 – Recursos Destinados Fundo a Fundo
Detalhamento	49 – Outras Transferências de Recursos Federais
02	Poder Executivo
02.02.06	Fundo Municipal da Assistência Social
02.02.06.08	Assistência Social
02.02.06.08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente
02.02.06.08.243.0011	Comunidade Solidária
02.02. 06.08.243.0011.2221	Criança Feliz
Ficha: XXX – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
Fonte de Recurso	0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Especificação	17 – Recursos Destinados Fundo a Fundo
Detalhamento	49 – Outras Transferências de Recursos Federais
02	Poder Executivo
02.02.06	Fundo Municipal da Assistência Social
02.02.06.08	Assistência Social



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

02.02.06.08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
02.02.06.08.243.0011 Comunidade Solidária
02.02. 06.08.243.0011.2221 Criança Feliz
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 15.000,00
Fonte de Recurso 0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Especificação 17 – Recursos Destinados Fundo a Fundo
Detalhamento 49 – Outras Transferências de Recursos Federais

02.02.06.08 Assistência Social
02.02.06.08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
02.02.06.08.243.0011 Comunidade Solidária
02.02. 06.08.243.0011.2221 Criança Feliz
Ficha: XXX – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 18.919,34
Fonte de Recurso 0.6 – Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
Especificação 17 – Recursos Destinados Fundo a Fundo
Detalhamento 49 – Outras Transferências de Recursos Federais

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das referidas contas correntes, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA	AG- 8291-0/CONTA	SALDO
Benefício de Prestação Continuada	9368-8	2.874,64
Gestão do Programa Bolsa Família	9369-6	21.409,12
Gestão do SUAS	9370-x	0,41
Programa de Atenção Integral a Família	9371-8	92.605,47
Programa Criança Feliz	9937-6	83.919,34
VALOR R\$		200.808,98

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 028, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 025, DE 16 DE JUNHO DE 2021, que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *superávit*.

O recurso financeiro foi apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e das referidas contas correntes.

A abertura deste crédito se faz necessária tendo em vista a necessidade de dar continuidade à execução dos serviços e programas, do Fundo Nacional de Assistência Social, prestando atendimento às famílias de vulnerabilidade social, atendidas pela Proteção Básica.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito